

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 220 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: VALE OPERAÇÕES FERROVIÁRIAS S.A.
CNPJ: 42.276.907/0001-28
Nº. DO PROCESSO: 50500.068280/2010-71
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

INTERESSADA: FINK BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 01.633.934/0001-23
Nº. DO PROCESSO: 50500.079880/2010-64
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas